



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2773

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

ATOS CONCESSIVOS

PORTARIA Nº 005, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,50 (meia diária(s) ao(à) Sr(a). POLLYANA MUNIK DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 35718, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas durante deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de agosto de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de

Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 18 de agosto de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,50 (duas diária(s) e meia) ao(à) Sr(a). GABRIELA AGNES BARBOSA MAIA DANTAS, matrícula nº 16489-2, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 20 a 22 de agosto de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2773

data de sua publicação.

Macau/RN, 18 de agosto de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,50 (duas diária(s) e meia) ao(à) Sr(a). DAMIANA FLORENCIO DOS SANTOS, matrícula nº 2410-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 20 a 22 de agosto de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 18 de agosto de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2,50 (duas diária(s) e meia) ao(à) Sr(a). ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 13897-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 20 a 22 de agosto de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 18 de agosto de 2025

TERMOS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

“Termo de fomento 004/2025 que entre si celebram a Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude de Macau/RN e a Liga Macauense de Futebol de Salão - LIMFSAL, visando apoio a equipe que participará dos Jogos Escolares Brasileiros 2025, em Florianópolis, Santa Catarina”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, inscrita no CNPJ nº 08.184.434/0001-09, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ilha de Santana, nº 160, Ilha de Santana, Zona Rural, Macau/RN, portadora do CPF nº 064.289.624-03, e pelo Secretário Municipal de Esporte e da Juventude, o Sr. PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tenente Vitor, nº 213, Centro, Macau/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.786.903 e do CPF nº 056.264.404-02, doravante denominada CONCEDENTE, e a LIGA MACAUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - LIMFSAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.117.087/0001-93,

neste ato representada por seu presidente, Sr. IVAN RIBEIRO GONÇALVES, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Areia Branca, s/n, Porto São Pedro, Macau/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1.303.506 e do CPF nº 736.375.134-04, doravante denominada CONVENIENTE, acordam em celebrar o presente Termo de FOMENTO, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Macau, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude, à Liga Macauense de Futebol e Salão- LIMFSAL, para “apoio a equipe que participará dos Jogos Escolares Brasileiros 2025, em Florianópolis, Santa Catarina”, conforme detalhado nos respectivos Planos de Trabalho aprovados, que integram este instrumento.

O apoio financeiro visa promover ações de interesse público voltadas à valorização do esporte educacional e à preservação da cultura popular local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - O presente termo de fomento tem o valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), a ser transferido ao CONVENIENTE, em parcela única.

1.2 - A importância transferida será suportada pelo município através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE
Ação: 2143 CONTRIBUICAO PARA ENTIDADES DESPORTIVAS
Natureza de Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE, deverá efetuar a prestação de contas no prazo de seis



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2773

meses apresentando a documentação conforme exigência prevista no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2025-CGM, acompanhada dos seguintes relatórios:

- Anexo IV - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte;
- Anexo V - Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Conciliação Contábil;
- Anexo VII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Extratos bancários (corrente e aplicação); e
- Documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará após a publicação, tendo sua vigência de 04/08/2025-CGM a 30/09/2025-CGM.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou de forma unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:

- Descumprimento das cláusulas pactuadas;
- Prática de atos ilegais ou incompatíveis com os objetivos do Termo por parte da organização da sociedade civil;
- Inobservância das regras de prestação de contas e aplicação dos recursos;
- Interesse público devidamente justificado pela Administração Pública.

A rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Liga Desportiva Macauense.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o apoio esportivo a ser realizado pelo presente Termo de Fomento:

- Jogos Escolares Brasileiro 2025: de 16/08/2025 a 24/08/2025;

A Liga Macauense De Futebol de Salão compromete-se a realizar o apoio ao evento na data estabelecida, salvo por motivo de força maior, mediante comunicação formal à Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A Liga Macauense De Futebol de Salão será a única e exclusiva responsável pela contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais relativas aos profissionais e colaboradores eventualmente envolvidos na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer encargos ou débitos trabalhistas, civis ou previdenciários decorrentes da relação entre a organização da sociedade civil e seus contratados.

CLÁUSULA NONA - DOS DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO

A transferência dos recursos financeiros pactuados neste Termo de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude à seguinte conta bancária da Liga Macauense De Futebol de Salão:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0477-4

Conta Corrente: 21.474-8

A conta informada deverá ser de titularidade exclusiva da Liga Macauense De Futebol de Salão, utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Macau-RN, em 13 de Agosto de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

IVAN RIBEIRO GONÇALVES

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

“Termo de fomento 005/2025 que entre si celebram a Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude de Macau/RN e a Federação de Motociclismo do Rio

Grande do Norte - FEMORN, visando a realização 6ª etapa do CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS DO RN- MXRN 2025”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, inscrita no CNPJ nº 08.184.434/0001-09, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ilha de Santana, nº 160, Ilha de Santana, Zona Rural, Macau/RN, portadora do CPF nº 064.289.624-03, e pelo Secretário Municipal de Esporte e da Juventude, o Sr. PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tenente Vitor, nº 213, Centro, Macau/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.786.903 e do CPF nº 056.264.404-02, doravante denominada CONCEDENTE, e a Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte - FEMORN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.467.248/0001-18, neste ato representada por seu presidente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO SILVA, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, Cpf 444.286.854-91, residente à Av. dos Caiapós, 2885, casa 217, Condomínio Parco Della Verità, Pitimbu, Natal/RN, doravante denominada CONVENIENTE, acordam em celebrar o presente Termo de FOMENTO, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Macau, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude, à Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte - FEMORN, para a execução do projeto “10º MOTOCROSS DE MACAU, válido como 6ª etapa do CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS DO RN - MXRN 2025.”, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento.

O apoio financeiro visa promover ações de interesse público voltadas à



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2773

valorização do esporte educacional e à preservação da cultura popular local, como parte da programação comemorativa dos 150 anos de emancipação política do Município de Macau/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - O presente termo de fomento tem o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser transferido ao CONVENIENTE, em parcela única.

1.2 - A importância transferida será suportada pelo município através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

Ação: 2143 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DESPORTIVAS

Natureza de Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE, deverá efetuar a prestação de contas no prazo de seis meses apresentando a documentação conforme exigência prevista no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2025-CGM, acompanhada dos seguintes relatórios:

- Anexo IV - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte;
- Anexo V - Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Conciliação Contábil;
- Anexo VII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Extratos bancários (corrente e aplicação); e
- Documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará após a publicação, tendo sua vigência de 05/08/2025-CGM a 30/09/2025-CGM.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Fomento poderá

ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou de forma unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das cláusulas pactuadas;

II - Prática de atos ilegais ou incompatíveis com os objetivos do Termo por parte da organização da sociedade civil;

III - Inobservância das regras de prestação de contas e aplicação dos recursos;

IV - Interesse público devidamente justificado pela Administração Pública.

A rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Liga Desportiva Macauense.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Fica estabelecido o seguinte cronograma de evento esportivo a ser realizado com o apoio do presente Termo de Fomento:

I - 10º MOTOCROSS DE MACAU: 06/09/2025 e 07/09/2025;

A Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte - FEMORN compromete-se a realizar o evento nas datas estabelecidas, salvo por motivo de força maior, mediante comunicação formal à Secretaria

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte - FEMORN será a única e exclusiva responsável pela contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais relativas aos profissionais e colaboradores eventualmente envolvidos na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer encargos ou débitos trabalhistas, civis ou previdenciários decorrentes da relação entre a organização da sociedade civil e seus contratados.

CLÁUSULA NONA - DOS DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO

A transferência dos recursos financeiros pactuados neste Termo de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de

Esporte e da Juventude à seguinte conta bancária da Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte - FEMORN:

CNPJ.: 04.467.248/0001-18 (chave PIX)

Banco: CAIXA ECONOMICA

Agência: 4882

OP: 1292

Conta Corrente: 578137044-3

A conta informada deverá ser de titularidade exclusiva da Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte - FEMORN, utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Macau-RN, em 14 de Agosto de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

“Termo de fomento 006/2025 que entre si celebram a Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude de Macau/RN e a Associação de Motociclistas Amigos de Macau (AMAM), visando a realização do 2º Rota do Sal Macau - Motofest 2025”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, inscrita no CNPJ nº 08.184.434/0001-09, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ilha de Santana, nº 160, Ilha de Santana, Zona Rural, Macau/RN, portadora do CPF nº 064.289.624-03, e pelo Secretário Municipal de Esporte e da Juventude, o Sr. PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA, brasileiro, solteiro, residente e



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2773

domiciliado na Rua Tenente Vitor, nº 213, Centro, Macau/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.786.903 e do CPF nº 056.264.404-02, doravante denominada CONCEDENTE, e a Associação de Motociclistas Amigos de Macau (AMAM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.483.015/0001-14, neste ato representada por seu presidente, Sr. LUCIO ARAUJO DE MORAIS, brasileiro, Cpf 566.223.764-68, residente à Rua Projetada 242, nº 20, Ilha de Santana, Macau/RN, doravante denominada CONVENIENTE, acordam em celebrar o presente Termo de FOMENTO, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Macau, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude, à Associação de Motociclistas Amigos de Macau (AMAM), para a execução do projeto "2º Rota do Sal Macau - Motofest 2025", conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento.

O apoio financeiro visa promover ações de interesse público voltadas à valorização do esporte educacional e à preservação da cultura popular local, como parte da programação comemorativa dos 150 anos de emancipação política do Município de Macau/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - O presente termo de fomento tem o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser transferido ao CONVENIENTE, em parcela única.

1.2 - A importância transferida será suportada pelo município através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

Ação: 2143 CONTRIBUICAO PARA ENTIDADES DESPORTIVAS

Natureza de Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE, deverá efetuar a prestação de contas no prazo de seis meses apresentando a documentação conforme exigência prevista no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 006/2025-CGM, acompanhada dos seguintes relatórios:

a) Anexo IV - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte;

b) Anexo V - Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Conciliação Contábil;

c) Anexo VII - Relatório de Cumprimento do Objeto;

d) Extratos bancários (corrente e aplicação); e

e) Documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará após a publicação, tendo sua vigência de 13/08/2025-CGM a 30/09/2025-CGM.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou de forma unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das cláusulas pactuadas;

II - Prática de atos ilegais ou incompatíveis com os objetivos do Termo por parte da organização da sociedade civil;

III - Inobservância das regras de prestação de contas e aplicação dos recursos;

IV - Interesse público devidamente justificado pela Administração Pública.

A rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Liga Desportiva Macauense.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Fica estabelecido o seguinte cronograma de evento esportivo a ser realizado com o apoio do presente Termo de Fomento:

I - 2º Rota do Sal Macau - Motofest 2025: 29/08/2025 a 31/08/2025;

A Associação de Motociclistas Amigos de Macau (AMAM), compromete-se a realizar o evento nas datas estabelecidas, salvo por motivo de força maior, mediante comunicação formal à Secretaria

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A Associação de Motociclistas Amigos de Macau (AMAM) será a única e exclusiva responsável pela contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais relativas aos profissionais e colaboradores eventualmente envolvidos na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer encargos ou débitos trabalhistas, civis ou previdenciários decorrentes da relação entre a organização da sociedade civil e seus contratados.

CLÁUSULA NONA - DOS DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO

A transferência dos recursos financeiros pactuados neste Termo de Fomento será efetuada pela Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude à seguinte conta bancária da Associação de Motociclistas Amigos de Macau (AMAM):

CNPJ.: 53.483.015/0001-14 (chave PIX)

Banco: 461-ASAAS

Agência: 0001

Conta Corrente: 3609291-4

A conta informada deverá ser de titularidade exclusiva da Associação de Motociclistas Amigos de Macau (AMAM), utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Macau-RN, em 14 de Agosto de 2025.



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2773

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

LUCIO ARAUJO DE MORAIS

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

“Termo de fomento 007/2025 que entre si celebram a Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude de Macau/RN e a Associação Macauense de Ciclismo (AMC), visando a realização do 1º Ecopedal do Sal”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, inscrita no CNPJ nº 08.184.434/0001-09, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ilha de Santana, nº 160, Ilha de Santana, Zona Rural, Macau/RN, portadora do CPF nº 064.289.624-03, e pelo Secretário Municipal de Esporte e da Juventude, o Sr. PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tenente Vitor, nº 213, Centro, Macau/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.786.903 e do CPF nº 056.264.404-02, doravante denominada CONCEDENTE, e a Associação Macauense de Ciclismo (AMC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.995.566/0001-20, neste ato representada por seu presidente, Sr. NILTON MARCELINO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, Cpf 199.903.594-15, residente no Município de Macau/RN, doravante denominada CONVENIENTE, acordam em celebrar o presente Termo de FOMENTO, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Macau, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude, à Associação Macauense de Ciclismo (AMC), para a execução do projeto “1º Ecopedal do Sal”, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho aprovado, que integra este instrumento.

O apoio financeiro visa promover ações de interesse público voltadas à valorização do esporte educacional e à preservação da cultura popular local, como parte da programação comemorativa dos 150 anos de emancipação política do Município de Macau/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - O presente termo de fomento tem o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser transferido ao CONVENIENTE, em parcela única.

1.2 - A importância transferida será suportada pelo município através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE

Ação: 2143 CONTRIBUICAO PARA ENTIDADES DESPORTIVAS

Natureza de Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE, deverá efetuar a prestação de contas no prazo de seis meses apresentando a documentação conforme exigência prevista no art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2025-CGM, acompanhada dos seguintes relatórios:

- Anexo IV - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos por Fonte;
- Anexo V - Demonstrativo da Execução Financeira (Receita e Despesa) e Conciliação Contábil;
- Anexo VII - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Extratos bancários (corrente e aplicação); e
- Documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio vigorará após a publicação, tendo sua vigência de 13/08/2025-CGM a 30/09/2025-CGM.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou de forma unilateral, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das cláusulas pactuadas;

II - Prática de atos ilegais ou incompatíveis com os objetivos do Termo por parte da organização da sociedade civil;

III - Inobservância das regras de prestação de contas e aplicação dos recursos;

IV - Interesse público devidamente justificado pela Administração Pública.

A rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Liga Desportiva Macauense.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Fica estabelecido o seguinte cronograma de evento esportivo a ser realizado com o apoio do presente Termo de Fomento:

I - 1º Ecopedal do Sal 2025: 07/09/2025; A Associação Macauense de Ciclismo (AMC), compromete-se a realizar o evento nas datas estabelecidas, salvo por motivo de força maior, mediante comunicação formal à Secretaria

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A Associação Macauense de Ciclismo (AMC) será a única e exclusiva responsável pela contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais relativas aos profissionais e colaboradores eventualmente envolvidos na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude não responderá, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer encargos ou débitos trabalhistas, civis ou previdenciários decorrentes da relação entre a organização da sociedade civil e seus contratados.

CLÁUSULA NONA - DOS DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO

A transferência dos recursos financeiros pactuados neste Termo de Fomento será



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

DIÁRIO 2773

efetuada pela Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude à seguinte conta bancária da Associação Macauense de Ciclismo (AMC):

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0477-4

Conta Corrente: 47.609-9

A conta informada deverá ser de titularidade exclusiva da Associação Macauense de Ciclismo (AMC), utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Macau-RN, em 14 de Agosto de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

NILTON MARCELINO DA SILVA

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 002/2025, Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de 10 (dez) diárias de trio elétrico estilo carreta, destinados aos eventos socioculturais do município de Macau/RN, com valor total de R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), com a Pessoa Jurídica T DE M VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.365/0001-56.

Registre-se, publique-

se e cumpra-se.

Macau/RN, 18 de agosto de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO